LEI Nº 2131.
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como "**RUA GABRIEL VIEIRA**", a rua localizada no Bairro Cupim, tem seu início na Rua Teruo Konishi, medindo 600 metros de extensão com 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 01 de dezembro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretario de Administração